



Lei nº 2004, de 05 de dezembro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 05(cinco) professores Área II, para as disciplinas de História, Língua Inglesa. Língua Alemã, Ciências e Educação Física.

Parágrafo Único: A contratação dos professores Área II servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, especialmente pelo alta rotatividade dos professores bem como pelo aumento da demanda.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2024.

Art. 3º A contratação de professores Área II será precedida de processo seletivo simplificado

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças